



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS- BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 071D/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4960/2020

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATO Nº 069/2020

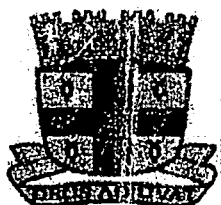
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de túnel de desinfecção para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

CONTRATADO: ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 25.218.000/0001-93, estabelecida na Rua Manoel Vilaboim, nº 286, Andar 1 Sala 101, Centro, Cruz das Almas – Ba, CEP: 44.380-000, o Senhor **ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 640303692-SSP/BA e CPF nº 789.289.585-04.

VALOR: R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

JUNHO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Tenistoclis, 756

CENTRO

CRUZ DAS ALMAS

Bahia

01

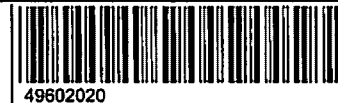
Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

Guia de Remessa de Processo

Nº Processo: 4960/2020

Assunto do Processo: ABERTURA DE PROCESSO ADM

Previsão em dias:



49602020

Requerente: ALINE PIRES REIS MACHADO

Código do trâmite: 44515

Data de envio: 05/05/2020 18:26:37

Data de recebimento:

Sector de origem: SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS

Sector de destino: SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE

Parecer/Observação:

Nesta data faço remessa ao Processo 4960/2020 para o Setor/Departamento SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE para cumprimento do despacho supra.

Em, 5 de maio de 2020

Responsável pelo Envio

CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO

Responsável pelo Recebimento

CADASTRO NO SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Temístoclis, 756 - CENTRO

CRUZ DAS ALMAS - BA

CNPJ: 14.006.977/0001-20

01

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

Nº Processo: 4960/2020 	Data de abertura: 05/05/2020 18:24:25 Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADM Previsão: 30 dias	Nº de Ofício: Valor (R\$): 0.00
Nome do Requerente: ALINE PIRES REIS MACHADO Tipo do Requerente: EXTERNO Endereço: CRUZ DAS ALMAS/BA Nº AF: Fornecedor:		CPF/CNPJ: 002.340.395-07 Beneficiados:
Nome do Atendente: CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE		
Sumula do processo		
Aquisição de cabine de desinfecção visando as ações de enfrentamento do combate ao COVID-19		

Cesar Augusto Bastos Peixoto
Diretor de Departamento
Secretaria de Saúde
Cruz das Almas - BA


CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CADASTRO NO SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Tenistoclis, 756

CENTRO

CRUZ DAS ALMAS

Bahia

04



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código de documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

Fórmula de Incentivos

Nº Processo: 4960/2020

Data de Abertura: 05/05/2020

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADM

Plaváline pauca junção.

Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

29/05/2020

A PGH.

Comunicando as peças anexadas ao processo, dada a solicitação via pauca PGH (20/05/2020), noticiário noticiário e noticiário quanto ao andamento do processo.

Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

29/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CNPJ:

Telefone:

Fax:

05



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e-icm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

Relatório de Processo Administrativo

Processo Administrativo Nº 4960/2020

Data 05/05/2020

01. Órgão/Setor

SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS

02. Credor

ALINE PIRES REIS MACHADO

CNPJ/CPF

002.340.395-07

03. Histórico/Finalidade/Súmula

Aquisição de cabine de desinfecção visando as ações de enfrentamento do combate ao COVID-19

04. Especificação/Assunto

ABERTURA DE PROCESSO ADM

05. Valor

R\$0,00

06. Assinatura do(a) do Secretário(a)

07. Pronunciamento Setor Contabil

A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária

2081

elementos 52

consignada ao Orçamento vigente, com saldo suficiente para atendê-la.

Em 20/05/2020

Assinatura e carimbo

08. Pronunciamento Setor Financeiro

09. Pronunciamento do Controle Interno

atesto de viabilidade
de no fonte

Em 20/05/2020

Assinatura e carimbo

() Defiro () Indefiro

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo

10. Pronunciamento do Prefeito

11. Parecer da Comissão de Licitação

() Defiro () Indefiro

Em ____/____/____

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CNPJ:
Telefone:

Fax:

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PIAXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

Processo Administrativo Nº 4960/2020

Data 05/05/2020

01. Órgão/Setor

SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS

02. Credor

ALINE PIRES REIS MACHADO

CNPJ/CPF

002.340.395-07

03. Histórico/Finalidade/Súmula

Aquisição de cabine de desinfecção visando as ações de enfrentamento do combate ao COVID-19

04. Especificação/Assunto

ABERTURA DE PROCESSO ADM

05. Valor:

R\$0,00

06. Assinatura do(a) do Secretário(a)

Em 05/05/2020
Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura e carimbo

07. Pronunciamento Setor Contabil

A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária

2048, 2049 e 4012

elementos 52

consignada ao Orçamento vigente, com saldo suficiente para atendê-la.

Em 05/05/2020

Assinatura e carimbo

08. Pronunciamento Setor Financeiro

atesto disponibilidade financeira na fonte

Em 05/05/2020

Assinatura e carimbo

Superintendente Administrativo e Financeiro
SMS
Mat. 89406

09. Pronunciamento do Controle Interno

() Defiro

() Indefiro

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo

10. Pronunciamento do Prefeito

() Defiro

() Indefiro

Em ____/____/____

11. Parecer da Comissão de Licitação

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo



Cruz das Almas – BA, 05 de maio de 2020

C.I. UPA N° 262/2020

Prezada Senhora,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação epidemiológica em nosso País é dinâmica e que pode sofrer alterações a qualquer momento de acordo com as atualizações no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal e que medidas proporcionais às condições de saúde pública deverão ser tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

Considerando a implantação de Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeita ou confirmação do diagnóstico do COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2115 DE 08 DE ABRIL DE 2020, da Assembleia Legislativa da Bahia, que reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002, ocorrência do estado de calamidade pública no município de Cruz das Almas:

Considerando o número de profissionais de saúde infectados e/ou suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus, no exercício das suas funções, vem crescendo exponencialmente, chegando a alcançar a marca de mais de 90 mil infectados no mundo, segundo o Conselho Internacional de Enfermeiros (ICN);

Solicitamos, como Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19, que a Secretaria Municipal de Saúde, faça aquisição de, pelo menos, 01 (UMA) Cabine de Desinfecção, conforme modelo anexo, para, assim como fizeram países como China e Turquia, somar esse protocolo aos demais esforços de desinfecção orientados pela OMS – Organização Mundial da Saúde – na luta contra o surto da COVID-19.

A cabine de desinfecção é um instrumento de combate ao COVID-19. Com acionamento automático, quando há presença da pessoa no interior dela, emitindo uma pulverização a base de hipoclorito de sódio de 0.5%, de 10 segundos de forma a fazer uma cobertura total em 360° da pessoa. Sendo equipada com reservatório com capacidade de 250L.

Importante destacar que, no Hospital Espanhol, referência de atendimento a pacientes com COVID-19 na capital Baiana, iniciou o uso das Cabines de Desinfecção para dar mais segurança aos profissionais de saúde.

Rua Gerson Maia, SN – COPLAN – Tel. (75) 3621-8200
Cruz das Almas - BA

#FicaEmCasa



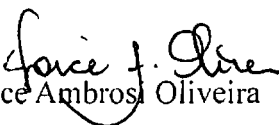
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27072020 01:35:52
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

Certos de contar com a presteza que o momento necessita,

Atenciosamente,


Joice Ambrosi Oliveira

Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24H

Joice Ambrosi Oliveira
Matrícula: 89337
Coordenação de Enfermagem
Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Secretaria Municipal de Saúde
Ilma. Senhora Aline Pires Reis

Rua Gerson Maia, SN – COPLAN – Tel. (75) 3621-8200
Cruz das Almas - BA

#FicaEmCasa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para aquisição de túnel de desinfecção para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Cruz das Almas nas ações de prevenção e enfrentamento do combate a Pandemia do NOVO CORONAVIRUS COVID 19, em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 2.2 Considerando a necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 2.3 Considerando que a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 2.4 Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);
- 2.5 Considerando as diversas ações de combate a Pandemia executadas pela Secretaria da Saúde e a necessidade de dar suporte de proteção aos profissionais da saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n, bairro Coplan, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

envolvidos com o combate a Pandemia, se faz necessário a aquisição dos túneis de desinfecção para serem utilizados pelos referidos profissionais.

2.6 Neste sentido é necessária a contratação pública deste item de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e Decreto Municipal nº 288/2020.

3. DA VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Descrições e quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tunel de desinfecção , Medindo aproximadamente 1,40x1,70x2,40 . Estrutura de metalon preto 2x2, material de revestimento: lona, composta de bomba de bico de alta pressão, temporizador, sensor de presença, paredes equipadas com no mínimo 10 microaspersores que pulverizam uma solução sanitizante.	UND	3

3.2. Vigência do contrato será durante um período de 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A Contratada deverá instalar e entregar 3 equipamentos em condição de uso nas seguintes Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento -COVID 19, Base do SAMU;

4.2 Realizar a manutenção do equipamento em até 24 horas do recebimento do chamado;

4.3 Todas as despesas de transporte e instalação dos equipamentos é exclusiva da contratada.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o serviço discriminado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n, bairro Coplan, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8200



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço
6.2. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

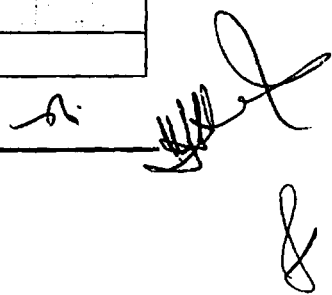
- 7.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 7.3 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.5 Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. Em situações de excepcionalidade e na hipótese de haver restrição fiscal, observar Medida Provisória nº 926/2020.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do objeto deste termo ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n, bairro Coplan, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8200





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.006.2048 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 10.302.006.2049 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 10.302.006.4012 -GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	44.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	Fonte de recursos: (X) 02 - 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. () 14 - Receitas do SUS.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação decorrente do objeto de dispensa caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações deste termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Cruz das Almas, Bahia, 18 de maio de 2020.


Joice Ambrosi Oliveira
Enfermeira e Diretora MAC

Joice Ambrosi Oliveira
Matrícula: 89337
Coordenação de Enfermagem
Unidade de Pronto Atendimento


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde


Marlucia A. Santana do Nascimento
Superintendente Administrativa e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n, bairro Coplan, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8200



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: VITA SAUDE LTDA CNPJ: 29.063.174/0001-85
ENDEREÇO: PRAÇA SANTO ANTONIO Nº 276 - CENTRO INSC/MUN. EST.:
TELEFONE/CONTATO: 75-99190-0363
MUNICÍPIO: TANQUINHO UF: BA CEP: 44.160-000

Esta Prefeitura Municipal, em cumprimento às disposições legais constas na Lei Federal Nº 8.666/93, Artigo 15, e demais alterações posteriores vigentes, convida essa empresa para apresentar planilha de cotação de preços, devolvendo-nos esta em uma única via, sem emendas ou rasuras, carimbada e assinada, ficando V. Sa. informado desde já que os preços aqui registrados, servirão de parâmetro para aferição de valores de referência para elaboração de procedimento licitatório.

Fornecedor Responsável

Aquisição de Túnel de desinfecção para atender os profissionais da saúde do PA-COVID, SAMUM e UPA envolvidos nas ações do combate a COVID 19 no Município de Cruz das Almas.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor UNIT.	Valor TOTAL
1	UND	3	Túnel de desinfecção, Medindo aproximadamente 1,40x1,70x2,40. Estrutura de metalon preto 2x2, material de revestimento lona, composta de bomba de água de alta pressão, temporizador, sensor de presença, paredes revestidas com lona, no mínimo 10 metros de comprimento, que pulverizam água solução sanitizante.	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL R\$					

Local: CRUZ DAS ALMAS

Condição de pagamento: A VISTA

Representante legal: PAULO ROBERTO KATAGIRI OLIVEIRA CPF: 940.351.106-59

Assinatura: TANQUINHO 20/05/2020

Assinatura e data da cotação

Carimbo CNPJ

29.063.174/0001-85

VITA SAUDE LTDA

PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 276

CENTRO - CRUZ DAS ALMAS - BA

CEP: 44.160-000

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

TANQUINHO - BA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.063.174/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/11/2017	
NOME EMPRESARIAL VITTA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITTA SAUDE LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos ✓ 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC PC SANTO ANTONIO		NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
CEP 44.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANQUINHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMILDOM@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (75) 3021-0388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 11:02:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

osling



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epj/validarDoc.shtm Código de Verificação: 0043873c-9b61-4d47-a764-456bd510740b

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: CFB COMERCIO HOSPITALARES LTDA

CNPJ:

ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DOS SANTOS, 42

INSC/MUN. EST.:

TELEFONE/CONTATO:

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

CEP: 44380-000

Esta Prefeitura Municipal, em cumprimento às disposições legais constas na Lei Federal Nº 8.666/93, Artigo 15, e demais alterações posteriores vigentes, convida essa empresa para apresentar planilha de cotação de preços, devolvendo-nos esta em uma única via, sem emendas ou rasuras, carimbada e assinada, ficando V. Sa. informado desde já que os preços aqui registrados, servirão de parâmetro para aferição de valores de referência para elaboração de procedimento licitatório.

Servidor Responsável

Aquisição de **Túnel de desinfecção** para atender os profissionais da saúde do PA-COVID, SAMUM e UPA envolvidos nas ações do combate a COVID-19 no Município de Cruz das Almas.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor UNIT.	Valor TOTAL
1	UND	3	Túnel de desinfecção, Medindo aproximadamente 1,40x1,70x2,40 . Estrutura de metalon preto 2x2, material de revestimento: lona, composta de bomba de bico de alta pressão, temporizado, sensor de presença, paredes equipadas com no mínimo 10 microaspersores que pulverizam uma solução sanitizante.	7.800,00	23.400,00

TOTAL GERAL R\$

Loco

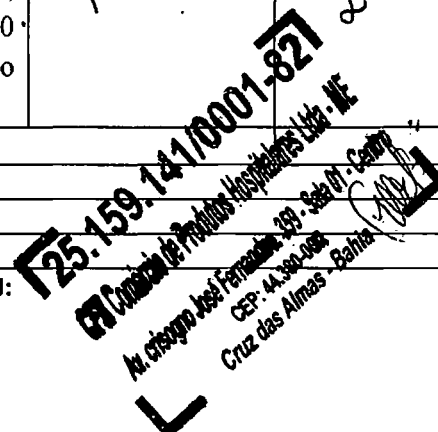
Condição p/ pagamento:

Representante Legal:

CPF:

Carimbo CNPJ:

27/05/2020
Município e data da cotação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.159.141/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CFB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADAPT - PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO RIBEIRO DOS SANTOS	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ADAPTCFB.COM.BR	TELEFONE (75) 3621-5975
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Assinado no dia 29/05/2020 às 15:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA - ME

CNPJ: 25.218.000/0001-93

ENDEREÇO: RUA MANOEL VILABOIM, 286, PRIMEIRO ANDAR, SALA 101 - CENTRO

INSC/MUN. EST.:
I.M.: 000.006.389/001-93;
I. E/RG.: 133.981.131 ME

TELEFONE/CONTATO: (75) 9 9896-4579

E-MAIL: arquivoediagnose.adm@gmail.com

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS

UF: BAHIA

CEP: 44380-000

Esta Prefeitura Municipal, em cumprimento às disposições legais constas na Lei Federal Nº 8.666/93, Artigo 15, e demais alterações posteriores vigentes, convida essa empresa para apresentar planilha de cotação de preços, devolvendo-nos esta em uma única via, sem emendas ou rasuras, carimbada e assinada, ficando V. Sa. informado desde já que os preços aqui registrados, servirão de parâmetro para aferição de valores de referência para elaboração de procedimento licitatório.

Servidor Responsável

Aquisição de Túnel de desinfecção para atender os profissionais da saúde do PA-COVID, SAMUM e UPA envolvidos nas ações do combate a COVID 19 no Município de Cruz das Almas.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor UNIT.	Valor TOTAL
1	UND	3	Túnel de desinfecção, Medindo aproximadamente 1,40x1,70x2,40. Estrutura de metalon preto 2x2, material de revestimento: lona, composta de bomba de bico de alta pressão, temporizado, sensor de presença, paredes equipadas com no mínimo 10 microaspersores que pulverizam uma solução sanitizante.	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00
TOTAL GERAL R\$ 17.400,00					

Local: CRUZ DAS ALMAS/BA

Condição p/ pagamento: À VISTA

Representante Legal: ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR

CPF: 789.289.585-04

Carimbo CNPJ:

Cruz das Almas/BA, 29/março/2020
Município e data da cotação

25.218.000/0001-93

ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
RUA MANOEL VILABOIM, Nº 286 SALA 101 CENTRO
CRUZ DAS ALMAS BA
CEP 44 380-000

arquivoediagnose.adm@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.218.000/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NOME EMPRESARIAL ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQUIVO-DIAGNOSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL VILABOIM	NÚMERO 286	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 101
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIENEFAMSIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (75) 3621-1647
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 09:46:06 (data e hora de Brasília).

Orlando

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
LTDA**
CNPJ: 25.218.000/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:45 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **D1CB.F1D4.B350.1E96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

assinado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.218.000/0001-93
Certidão nº: 12333205/2020
Expedição: 29/05/2020, às 09:51:24
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.218.000/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.218.000/0001-93
Razão Social: ARQUIVO E DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVICO
Endereço: RUA MANOEL VILABOIM 286 ANDAR 1 SALA 101 / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS /
BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503401099268405

Informação obtida em 29/05/2020 09:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

original



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201541068

RAZÃO SOCIAL	
ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.981.131	25.218.000/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

assinado

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 29/05/2020

2



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000659/2020

Emissão: 14/04/2020

Validade: 13/07/2020

ARQUIVO & DIAGNOSE CONS. SERV. MÉDICOS ESPECIALIZADOS

CGA: 000.006.389/001-93

CNPJ: 25.218.000/0001-93

CNAE: 74.90-1/99

RUA MANOEL VILABOIM, 286

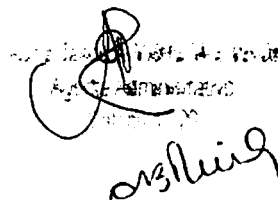
ANDAR 1 - SALA 101

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ELMANDO SAMPAIO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1945, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **MEDICO**, CPF/MF nº 019.295.775-91, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0056373333**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MANOEL VILABOIM, 288, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1979, SOLTEIRO, **ADVOGADO**, CPF/MF nº 789.289.585-04, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02588826131**, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA MANOEL VILABOIM, 288, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** e nome fantasia **ARQUIVO-DIAGNOSE**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **RUA MANOEL VILABOIM, 286, ANDAR 1, SALA 101, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS - BA, CEP 44.380-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

- Atividades profissionais, científicas e técnicas (arquivo e registro Médico-hospitalar);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência;

ESS - Silva Junior

ESS -



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de profissionais da área de saúde;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Exu - ESS. há junior

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ELMANDO SAMPAIO SILVA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizado;

ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a o Sócio **ELMANDO SAMPAIO SILVA**, **ISOLADAMENTE** a o Sócio **ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Elmano Junior

ESM-

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Essi... *EFIL*



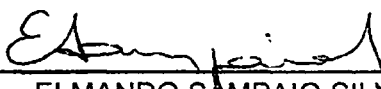
**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de **CRUZ DAS ALMAS - BA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CRUZ DAS ALMAS- BA, 14 de julho de 2016.



ELMANDO SAMPAIO SILVA
CPF: 019.295.775-91



ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR
CPF: 789.289.585-04

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2016 SOB Nº: 29204325182
JUCEB	Protocolo: 16/654737-9, DE 15/07/2016
ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1548026141

NOME ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 640303692 SSP BA	
	CPF 789.289.585-04	DATA NASCIMENTO 30/10/1979
	FILIAÇÃO ELMANDO SAMPAIO SILVA ZILNA MARIA NERY SILVA	
PERMISSÃO	ACC	CAT. MBL B
Nº REGISTRO 02588826131	VALIDADE 05/11/2022	1ª HABILITAÇÃO 14/11/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR
1548026141

OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CRUZ DAS ALMAS, BA	DATA EMISSÃO 10/11/2017
 Lúcio Gomes Barros Pereira Diretor Geral ASSINATURA DO EMISSOR	
54179176716 BA709722336	
BAHIA	



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SOLICITANTE

Órgão:	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PA nº 4960 / 2020
Responsável:	ALINE PIRES REIS MACHADO	Data: 29/05/2020
Assunto:	AQUISIÇÃO DE TÚNEL DE DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.	

1. **Objeto:** promover a dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE TÚNEL DE DESINFECÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus

2. **Justificativa:**

- 2.1 Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 2.2 Considerando a necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 2.3 Considerando que a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 2.4 Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);
- 2.5 Considerando a Pandemia do Covid-19, e a preocupação da Unidade de Pronto Atendimento de Cruz das Almas para atender à crescente demanda de casos suspeitos e confirmados da região, além dos atendimentos de urgência e emergência que acontecem;
- 2.6 Considerando que a cabine de desinfecção é um instrumento de combate ao COVID-19. Com acionamento automático, quando há presença de pessoa no interior dela, emitindo uma pulverização a base de hipoclorito de sódio de 0.5% de 10 segundos de forma a fazer uma cobertura total em 360º da pessoa. Sendo equipada com reservatório com capacidade de 250 litros.
- 2.7 Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e Decreto Municipal nº 288/2020.

Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

Aline Pires Reis Machado
SECRETARIA DE SAUDE

TIPO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
----------------	----------------------	----------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n - Coplan- TEL: (75) 3621-8200
Cruz das Almas-BA



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

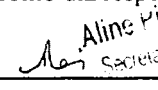
PA: n. 4960/20

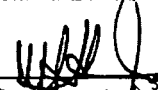


Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

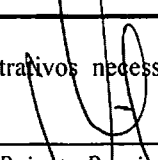
Obras	()		Órgão / Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 1217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/Atividade:
Serviços	()		10.302.006.2048 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 10.302.006.2049 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 10.122.006.4012 – GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente
Compras	(x)	R\$ 17.400,00	Fonte de recursos: (X) 02 – 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. () 14 – Receitas do SUS.

Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Aline Pires Reis Machado
Secretária Saúde


Marlucia A. Santana do Nascimento
Superintendente Administrativa e Financeira

Autorizo o processamento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal

DATA: 01/06/2020

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Mat. 38172



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR**

Processo Administrativo nº: 4960/2020

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CABINE DE DESINFECÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER PGM N.º 447/2020

EMENTA: Processo Administrativo aquisição de cabine de desinfecção – COVID-19 – dispensa de licitação – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II c/c o artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020 e no artigo 4º, inciso I, da Lei 13.979.

Trata-se de Processo Administrativo referente a aquisição de cabine de desinfecção visando as ações de enfrentamento do combate ao COVID-19.

O presente processo veio devidamente instruído com os seguintes documentos: Abertura de Processo, C.I de Abertura fls. 01/04, Termo de Referência, despacho da Secretária de Saúde, na folha de informações, E-mail, fls. 05; Carta de apresentação de proposta, fls. 06/07; Cópia de CNH, fls. 08; Certidões, fls. 09/12.

É o Relatório.

Passo a Opinar: Convertido em Diligência

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificações técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (CF 1988, grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS GABINETE DO PROCURADOR

Diante de contratações públicas para aquisição de bens, obras e serviços, a regra Constitucional é que se faça a licitação. Entretanto, como destacado no texto do artigo 37, inciso XXI, a Carta Magna já previu que em situações excepcionais, previstas em lei, a Administração teria a liberdade de escolha para realizar ou não a licitação e, em outros, ela seria impossível por ausência de competitividade.

Diferenciando as duas formas de contratação, temos que a dispensa de licitação irá ocorrer quando, mesmo havendo viabilidade de competição e, portanto, seria possível, em tese, a licitação, a legislação faculta a sua dispensa em situações excepcionais, que atenderá o rol previsto, é taxativo do artigo 24.

No caso concreto, o presente processo visa aquisição de Cabine de Desinfecção. Nesse sentido, depreende-se dos documentos anexados ao presente processo, a carta de apresentação da proposta de preço assinada pelo representante legal do produto, Sr. Murilo Santana, enviada via correio eletrônico, endereço de e-mail, acompanhada de documento do representante legal, subscritor da referida carta, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal.

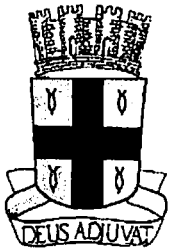
Nesta senda, da análise da referida Proposta do representante legal do produto, Murilo Santana, consta o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), correspondente a 03 (três) cabines de desinfecção automática. Portanto, o valor unitário é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Nesse sentido, considerando o Termo de Referência elaborado, a fim de se evitar especificações equivocadas, é necessário a pesquisa de mercado mediante três cotações, no mínimo de acordo as especificações do objeto que se pretende adquirir.

Importante ressaltar que, para obtenção do resultado da pesquisa, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no Processo Administrativo.

De posse das cotações, deverá o setor de compras, para dar continuidade ao processo de aquisição, ter no mínimo três preços de referência válidos, que comprovem e que se possa extrair a proposta mais vantajosa. Em seguida, elaborar o Mapa Comparativo que irá demonstrar todos os valores orçados, bem como a média de preços dos itens e a empresa que apresentou o menor valor para o produto pesquisado.

Importante constar sobre garantia do produto, manutenção e instalação. Após a identificação do valor, estando dentro do valor permitido para Dispensa de Licitação, considerando a fundamentação para modalidade de dispensa, Artigo 24, inciso II c/c o artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020 e no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR**

artigo 4º, inciso I, da Lei 13.979, nesse caso, em razão da aquisição ter relação com as ações de prevenção, tratamento e combate ao COVID-19.

Após Mapa Comparativo com o devido ato de dispensa, minuta do contrato, encaminhe à Procuradoria ou à Assistência Jurídica para Parecer. Ao final publicar o resumo do ato de dispensa, empenho, assinatura do contrato e publicação do extrato do contrato, conforme sempre deve ser.

Importante observar que o a proposta do Sr. Murilo Santana indica o prazo de 10 (dez) dias de validade dos preços, portanto, considerando o e-mail, é de 04 de maio de 2020, deverá o mesmo enviar nova proposta, inclusive constando a data na mesma.

O presente Parecer deve seguir a sequência do Processo no estado em que encontra, todos os demais documentos necessários para o prosseguimento do processo para aquisição deverá ser sequência do Parecer, em observância ao devido processo legal, princípio da legalidade, transparência, continuidade e moralidade.

Diante do Exposto, opino pelo prosseguimento do Processo, condicionado as razões e orientações acima explicitadas.

É o parecer. S.M.J

Encaminhe-se a Ilma. Sra. Secretária de Saúde para conhecimento e providências.

Cruz das Almas, 20 de maio de 2020.


VAGNER REIS SANTANA
Procurador Geral do Município



ATO DE DISPENSA Nº 071-D/2020.

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, por determinação do Excelentíssimo Senhor Orlando Peixoto Pereira Filho, Prefeito de Cruz das Almas – BA, fundamentação legal Art. 24 Inciso II c/c Art. 1º inciso I alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020 e no Art. 4º inciso I da Lei 13.979/2020, após ratificação, autoriza a publicação do Processo de Dispensa Nº 071-D/2020. **Objeto:** Aquisição de túnel de desinfecção para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo. **Contratado:** ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 25.218.000/0001-93, estabelecida na Rua Manoel Vilaboim, nº 286, Andar 1 Sala 101, Centro, Cruz das Almas – Ba, CEP: 44.380-000. **Contratante:** Município de Cruz das Almas - Ba - Orlando Peixoto Pereira Filho (Prefeito); **Valor:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2081 - 44905200 - Fonte 02; **Vigência:** 90 (noventa) dias. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Renério Moreira Filho – Secretário de Administração. Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071D/2020.

Processo Administrativo n.º 4960/2020.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Temístocles, Centro, Cruz das Almas, Estado da Bahia, inscrito no C.N.P.J sob n.º 14.006.977/0001-20, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Orlando Peixoto Pereira Filho, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, portador do RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, residente e domiciliado neste Município, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ sob nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. ALINE PIRES REIS MACHADO, inscrita no CPF sob nº 002.340.395-07 e RG sob nº 08.666.599-51, neste ato denominado ANUENTE CONTRATANTE,

CONTRATADA: ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 25.218.000/0001-93, estabelecida na Rua Manoel Vilaboim, nº 286, Andar 1 Sala 101, Centro, Cruz das Almas – Ba, CEP: 44.380-000, através da sua representante legal, Senhor ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR, portador do RG nº 640303692-SSP/BA e CPF nº 789.289.585-04.

OBJETO: Aquisição de túnel de desinfecção para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II c/c Art. 1º inciso I alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020 e no Art. 4º inciso I da Lei 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de demanda motivada por circunstâncias caracterizadas por situação de emergência que requer imediato atendimento ante a existência de risco a segurança de pessoas, causado pela Pandemia da COVID - 19, que assola todo o mundo. Assim, a presente solicitação funda-se nos Decretos Municipais nº 285/2020, 286/2020, 287/2020 e 288/2020, no Art. 24 Inciso II c/c Art. 1º inciso I alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020 na Lei Federal n. 13.979/2020, cancelados pelo reconhecimento do estado de Calamidade no Município de Cruz das Almas, pela Assembleia Legislativa da Bahia em 08/04/2020. (Vide registros contidos no processo administrativo afeto).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2081 - 44905200 - Fonte 02.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS AO EXMO. SR. PREFEITO A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Cruz das Almas – BA , 01 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRESIDENTE
Carlos José Santos

AUTORIZO
Orlando Peixoto Pereira Filho - Prefeito

ASSEJUR- Assessoria Jurídica

O Presente Instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Visto-

OAB/BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

CONTRATO Nº 069/2020

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Temístocles, Centro, Cruz das Almas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.006.977/0001-20, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ALINE PIRES REIS MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 002.340.395-07 e RG sob nº 08.666.599-51, neste ato denominado **ANUENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 25.218.000/0001-93, estabelecida na Rua Manoel Vilaboim, nº 286, Andar 1 Sala 101, Centro, Cruz das Almas – Ba, CEP: 44.380-000, o Senhor **ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 640303692-SSP/BA e CPF nº 789.289.585-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 4960/2020, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, fundamentado no Art. 24 Inciso II c/c Art. 1º inciso I alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020 e no Art. 4º inciso I da Lei 13.979/2020, suplementada pela Lei do Direito Privado e do ato de Dispensa nº. 071D/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto – Aquisição de túnel de desinfecção para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento: O pagamento será feito mediante apresentação de planilha de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – Prazo: O prazo contratual é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Recebimento: Independente de recebimento provisório dos serviços contratados, após a expiração do prazo contratual os serviços serão definitivamente recebidos.

CLÁUSULA SETIMA – Dotação Orçamentária As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2081 - 44905200 - Fonte 02.

CLÁUSULA OITAVA – Alterações Contratuais: As condições de execução dos serviços poderão ser modificadas, unilateralmente, a critério da **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

a) Quando necessário, por motivo de força maior, devidamente justificado, a modificação do mesmo para melhor adaptação aos seus objetos;

Elmano Sampaio Silva Junior



CONTRATO Nº 069/2020

b) Para modificação do valor, decorrente de majoração ou redução quantitativo do serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA NONA– Da Responsabilidade do Contratado- O Contratado é o único responsável pela indenização do eventual dano que na execução deste Contrato causar a Administração ou a terceiros decorrente de ação ou omissão voluntária ou negligencia, e imperícia ou imprudência praticada.

Parágrafo 1º - O Contratado se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as disposições contidas no presente Contrato, sem prejuízo da Lei 8.666/93.

Parágrafo 2º- O Contratado assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes e quaisquer outras relativos à execução deste contrato, responsabilizando-se ainda pela solidez, segurança e perfeição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pela Secretaria interessada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Inexecução e Rescisão Contratual: A inexecução total ou parcial deste Contrato pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, ensejará a sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá, igualmente, motivo para rescisão a ocorrência de qualquer dos fatos previstos no art. 78 na Lei 8.666/93, respondendo a **CONTRATADA** pelas consequências da inexecução e rescisão, de acordo com as regras do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Sanções Contratuais: Sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas percentuais sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas serão aplicadas nos seguintes percentuais sobre o valor do Contrato.

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços a ser pago pelo contratado sobre o valor do contrato.

Orlando Sampeio Silva Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 27/07/2020 01:35:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d43873c-9be7-4c57-a764-d569d510740b

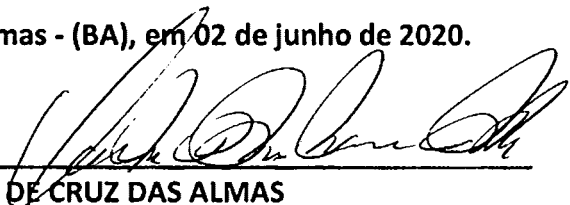
CONTRATO Nº 069/2020

b) 0,5% (meio por cento) ao mês a ser pago pelo contratante sobre o valor de cada parcela em atraso.

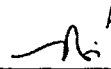
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas (BA), para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

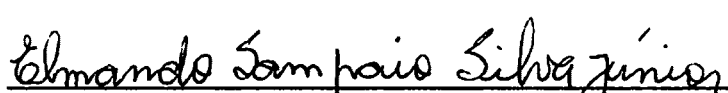
Cruz das Almas - (BA), em 02 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
Contratante

 Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Anuente Contratante



ARQUIVO & DIAGNOSE CONS. E SERV. MÉD. ESPECIALIZADOS LTDA
Contratada

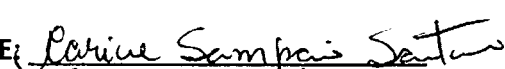
ASSEJUR- Assessoria Jurídica

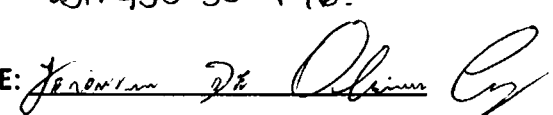
O Presente Instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Visto  _____

OAB- 52A (b.608)

TESTEMUNHAS:


NOME: Larissa Sampaio Santana
031.735.555-46


NOME: Jerônimo de Oliveira Costa

ME: 547.702.895-53



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4960/2020**

Contrato nº 069/2020.

Contratante: Município de Cruz das Almas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, CEP: 44.380 -000, Cruz das Almas – Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, **ANUENTE CONTRATANTE**.

Contratada: **ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 25.218.000/0001-93, estabelecida na Rua Manoel Vilaboim, nº 286, Andar 1 Sala 101, Centro, Cruz das Almas – Ba, CEP: 44.380-000, o Senhor **ELMANDO SAMPAIO SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 640303692-SSP/BA e CPF nº 789.289.585-04.

Objeto: Aquisição de túnel de desinfecção para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2081 - 44905200 - Fonte 02.

Fundamentação Legal: Art. 24 Inciso II c/c Art. 1º inciso I alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020 e no Art. 4º inciso I da Lei 13.979/2020.

Prazo: (90) noventa dias.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2020.

Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310